LEI Nº 2.809, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Declara de Utilidade Pública o Centro de Tradições Gaúchas – Tropeiros de São Mateus do Sul – Paraná.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul **APROVOU** e, eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1°. Fica declarado como Utilidade Pública o Centro de Tradições Gaúchas – "Tropeiros de São Mateus do Sul", Estado do Paraná.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 12 de dezembro de 2017.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE SÃO MATEUS DO SUL
www.saomateusdosul.pr.gov.br
Edição Digitalizada Nº: 1.708
Data: 12.12.17